



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Lei Ordinária nº 449, de 11/12/2014

“Altera Percentual para Suplementação de Dotação Orçamentária na Lei Ordinária nº 419, de 26 de Dezembro 2013 que ‘Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pouso Alto para o Exercício de 2014’ e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º, III, da Lei Ordinária nº 419, de 26 de Dezembro de 2013, que ‘Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pouso Alto para o Exercício de 2014’ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

...

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 23 % (vinte e três por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fonte a anulação de dotações, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da legislação vigente, podendo, quando necessário, alterar fontes de recursos;

...”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Art. 33, da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 11 de dezembro de 2014.



Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal



Mônica Such Lopes
Secretária do Gabinete





